



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0060135-65.2015.6.05.8000
INTERESSADO : SEADIN
ASSUNTO : Locação Imóvel

DECISÃO nº 3681978 / 2026 - PRE/DG/ASSED

1. Tramitam os autos com vistas à formalização de novo contrato de locação para abrigar o Cartório Eleitoral da 138ª, sediada no município de Itarantim, posto que o contrato nº 05/2021 (doc. nº 1387978) encerra-se em 19/03/2026.

2. Os autos foram devidamente instruídos, conforme análises e manifestações da SEADIN (doc. nº 3604753), do Gestor do Contrato (doc. nº 3606533), da SECONT/COGELIC (docs. nº 3607809 e 3608908) e da 138ª ZE (doc. nº 3571431).

3. A disponibilidade orçamentária ainda não foi informada conforme esclarecimentos da COGELIC, doc. nº 3608908.

4. Foi acostada a concordância da locadora, doc. nº 3575191, bem como anexadas as certidões indicadas pela SEADIN no documento nº 3506460.

5. Instada, a ASJUR1 se pronunciou favoravelmente à celebração do ajuste, conforme parecer nº 14/2026 (doc. nº 3677929), oportunidade em que teceu ponderações quanto à renovação da certidão de ônus reais do imóvel, observando que:

[...] No que tange à Certidão negativa de ônus reais do imóvel, a qual venceu em 19/12/2025, reiteramos o nosso entendimento pela dispensa de renovação, ante a existência de custos para a emissão do referido documento.

6. Deste modo, lastreado no Parecer da ASJUR1 (doc. nº 3677929), bem como verificado o atendimento dos requisitos legais, **AUTORIZO** a locação do imóvel situado na na Praça Luiz Viana Filho, 269, Térreo, Centro, Itarantim - Bahia, de propriedade de Islene Cordeiro dos Santos Souza, CPF nº 623.317.605-00, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro no artigo 74, inciso V, §5º, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de abrigar o Cartório Eleitoral da 138ª Zona Eleitoral - Itarantim, nos termos da minuta encartada no documento nº 3607729, desde que informada a disponibilidade orçamentária para a despesa.

7. Encaminhe-se, simultaneamente à:

- a) SOF para informar a disponibilidade orçamentária e emissão de empenho, se couber;
- b) SGA, para formalização do contrato;
- c) SGS/COSAD/SEADIN, para acompanhamento e demais medidas necessárias.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 20/01/2026, às 07:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3681978** e o código CRC **002E54BA**.
